

# Prefeitura Municipal de Igarassu

## LEI Nº 240

O Prefeito do Município de Igarassu; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º-Fica denominada rua Dr.Regueira Costa, a rua que se estende desde a Escola Municipal de Baixa Verde no distrito de Itamaracá, até o posto de Pesca da Colônia Z-11.

Art.2º-A rua que se estende desde a Praça Cleto Campelo, até o Cemitério da Irmandade N.S. do Pilar, terá o nome de rua Pedro Lima.

Art.3º-A rua <sup>que</sup> atualmente recebe o nome de Jardim, passará a ser chamada Rua Capitão Vicente Madureira.

Art.4º-Terá o nome de José João de Barros Dias a rua que se estender desde o Grupo Rural até o encontro com a estrada que dá acesso as Salinas, prolongamento da rua do Jardim.

Art.5º-A travessa que se estende desde o oitão da Mercadoria do Smr. Euálbio Bezerra, seguindo pelo novo prédio da Usina Eletrica Municipal, terá o nome Coronel Francisco Martiniano da Costa Lima.

Art.6º-A Avenida que se estende desde a casa do Smr.Sizino de Barros, até a Casa de Férias dos Irmãos Maristas, terá o nome Coronel Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão.

Art.7º- Será denominada professor Brasileiro da Costa Lima, a Avenida que parte da Saída da rua Cosme de Sá Pereira, até a entrada da Usina São José na nova estrada pavimentada, na sede do Município.

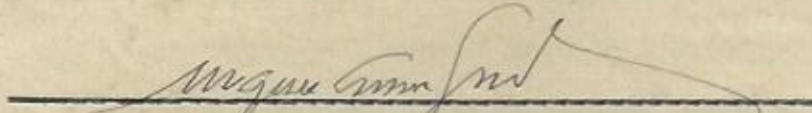
Art.8º-O Chefe do Executivo fica autorizado a requisitar o Crédito necessário para cobertura das despesas que requer o presente Projeto.

# Prefeitura Municipal de Igarassu

(Conclusão)

LEI Nº 240

Prefeitura Municipal de Igarassu, 15 de Junho de 1956

  
Miguel Correia Guedes Gondim - Prefeito